



Eleições da representação docente junto ao CONSU – 2013/2015

Orientações aos Mesários

As eleições

As eleições da nova representação docente junto ao CONSU, para cumprimento do mandato de 20 de junho de 2013 a 19 de junho de 2015, acontecerão nos dias 08 e 09 de maio de 2013, por meio de cédulas de papel e urnas de lona.

O voto é obrigatório para todos os docentes, de acordo com a Deliberação CONSU-A-22/99 e Portaria GR-139/91;

Os docentes que estiverem em férias ou afastados por interesse da administração ou mediante concessão de licença, podem votar desde que queiram. (Deliberação CONSU-A-22/99);

Os docentes que não votarem nas eleições poderão encaminhar justificativa de ausência, através de requerimento dirigido ao Reitor, encaminhado ao diretor da unidade no prazo máximo de 15 dias a contar da data de encerramento da votação. Após, o diretor da unidade, terá o prazo de 5 dias para encaminhar à Secretaria Geral, nos termos da Portaria GR-139/91, todas as justificativas de ausência recebidas. Sendo assim, a Secretaria Geral receberá as **justificativas até o dia 04/06/2013, impreterivelmente.**

Composição da representação

A representação será composta de 22 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I. 09 (nove) membros para bancada de representação por nível da Carreira MS, sendo:

- a. 3 (três) Representantes dos professores doutores – MS-3;
- b. 3 (três) Representantes dos professores associados – MS-5;
- c. 3 (três) Representantes dos professores titulares – MS-6.

II. Bancada da representação geral da Carreira MS, composta por 11 (onze) membros eleitos por todos os docentes da Carreira (níveis MS-2 a MS-6), independentemente do nível a que pertençam;

III. Bancada de representação das demais carreiras docentes, composta 02 (dois) membros eleitos por seus pares.

Locais de votação

A votação ocorrerá em todas as Faculdades, Institutos, Colégios Técnicos e no Centro de Ensino de Línguas. Os docentes do CEPRE e Faculdade de Enfermagem votarão na FCM.

Quem vota

Votam os docentes das carreiras MS, e das demais Carreiras: MTS, MST, DEER, DEL e MA, em exercício na Universidade, de acordo com a situação funcional efetivada junto à DGRH no dia 12.04.2013.

Quem não vota

Não votam os aposentados, os professores e pesquisadores colaboradores, os enquadrados na função técnico-didático e os admitidos em caráter emergencial.

Orientações gerais para os dias das eleições

Visando o andamento regular dos trabalhos durante a votação, ficam proibidas as seguintes atividades:

- Transporte de eleitores em carros oficiais;
- Utilização de qualquer aparelhagem de som pelas candidaturas;
- Uso de material de propaganda (roupas, bottons, adesivos, etc.) por mesários nos recintos de votação;
- Participação de mesários em qualquer ato de propaganda ou convencimento nos locais de votação;
- Permanência dos fiscais junto às mesas de votação, urnas, cabinas e mesas apuradoras, além dos limites estabelecidos;
- Qualquer tipo de orientação a votantes, nos locais de votação, por fiscais de candidatos;
- Manipulação de qualquer material referente à eleição por parte de fiscais;
- Permanência de votantes e candidatos, nos locais de votação, após o voto;
- Permanência de fiscais nos locais de votação sem crachá de identificação.

Procedimentos de votação

As mesas receptoras de votos serão compostas por quatro (04) mesários, devendo permanecer sempre, no mínimo, dois (02) na recepção dos votos; as cédulas de votação deverão ser rubricadas à medida que o eleitor assina a listagem de votação.

O início dos trabalhos de preparação das mesas receptoras de votos nos dias das eleições se dará 30 minutos antes do início da votação, de acordo com os procedimentos a seguir:

Preparação da urna no primeiro dia de votação

- Mesários solicitam a presença de fiscais, se presentes, para acompanhamento dos procedimentos de preparação da urna;
- Mesários conferem a identificação da urna em relação à listagem de votação;
- Mesários certificam-se de que a urna está vazia;
- Mesários lacram as laterais da urna;
- Mesários e fiscais, se presentes, rubricam o lacre;

A votação

As listagens e cédulas de votação terão cores distintas para cada carreira/nível docente conforme abaixo:

MS-6: AZUL

MS-5: AMARELO

MS-2 e MS-3: VERDE

CARREIRAS ESPECIAIS: LARANJA

- No horário previsto para o início da votação, os mesários liberam o acesso dos eleitores ao local;
- O eleitor se dirige à mesa de votação e se identifica através de sua identidade funcional ou outro documento oficial com foto;
- O mesário confere o documento apresentado e identifica o eleitor: MS-6, MS-5, MS-3 e MS-2 ou Carreiras Especiais (DEER, DEL, MA, MST ou MTS), em seguida localiza o nome do votante na listagem correspondente e colhe sua assinatura. O mesário retém o documento apresentado;
- A cédula DEVE ser rubricada pelo Presidente da mesa. Recomenda-se que seja rubricada também por outro mesário.
- O mesário entrega ao votante a cédula correspondente à sua identificação e o encaminha à cabine de votação.
- Ao retornar da cabine de votação, o mesário orienta o eleitor depositar a cédula na urna;
- O mesário entrega o documento retido ao eleitor;
- Não é permitido o voto por procuração ou sem a apresentação de documento oficial com foto;
- Não é permitido acrescentar nomes à listagem, em hipótese alguma; caso o nome do docente não conste da listagem, o mesário deverá entrar em contato com a Secretaria Geral através dos ramais 14949/14942;
- Todos os votos serão depositados na mesma urna;

Encerramento da votação no final do primeiro dia de votação

- Ao final do horário de votação estabelecido, os mesários fecham a porta do local;
- Mesários recebem os votos dos eleitores que estão na fila;
- Mesários solicitam a presença de fiscais, se presentes, para acompanhamento dos procedimentos de fechamento da urna;
- Mesários lacram a fenda da urna;
- Mesários e fiscais, se presentes, rubricam o lacre;
- Mesários providenciam a guarda da urna em local seguro, sob responsabilidade da Direção da Unidade.

Preparação da urna para o segundo dia de votação

- Mesários solicitam a presença de fiscais, se presentes, para acompanhamento dos procedimentos de preparação da urna;
- Mesários retiram as urnas do local onde permaneceram guardadas e verificam a integridade do lacre;
- No local de votação, Mesários rompem o lacre da fenda da urna a fim de possibilitarem o reinício da votação;
- No horário previsto para o início da votação, os mesários liberam o acesso dos eleitores ao local.

Encerramento da votação ao final do segundo dia das Eleições

- No horário previsto, mesários fecham as portas do local de votação;
- Mesários recebem os votos dos eleitores que estão na fila;
- Mesários solicitam a presença de fiscais, se presentes, para acompanhamento dos procedimentos de fechamento da urna;
- Mesários lacram a fenda da urna;
- Mesários e fiscais, se presentes, rubricam o lacre;
- Mesários anotam em vermelho nas listagens a palavra AUSENTE no campo de assinatura correspondente àqueles que não compareceram às eleições;
- Mesários contam o número de ausentes nas listagens;
- Mesários contam o número de votantes, ou seja de assinaturas, nas listagens;
- Mesários preenchem a Ata das Eleições registrando possíveis ocorrências;
- Mesários assinam a Ata das Eleições;
- Mesários providenciam a guarda da urna em local seguro, sob responsabilidade da Direção da Unidade;
- No dia seguinte, (10 de maio), **até às 10 horas**, mesários encaminham à Secretaria Geral todo o material referente à votação ocorrida em sua respectiva Unidade.

Pontos fundamentais do processo de votação

- Cumprir rigorosamente o horário de votação estabelecido;
- Não interromper o horário de votação estabelecido;
- Rubricar as cédulas de votação, fazendo-o à medida que forem sendo utilizadas;
- Zelar para que nenhum votante deixe de assinar a listagem de votação;
- Entregar a cédula correta a cada votante;
- Cuidar para que nenhum votante deixe de depositar o voto na urna;
- Não acrescentar nomes nas listagens;
- Lacrar devidamente a urna de votação;
- Registrar na Ata das Eleições eventuais ocorrências durante o processo de votação.

Apuração dos votos

Os votos serão apurados na Secretaria Geral, por equipe própria, no dia 10 de maio a partir das 10 horas. A apuração será feita por Carreira/Nível, sem identificação de resultados por local de votação.

Resultado

O resultado das eleições será submetido ao Conselho Universitário na Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2013.

Contatos com a Secretaria Geral

Contatos com a Secretaria Geral poderão ser obtidos através dos ramais 14949 e 14942 ou pelo e-mail secrgeral@sg.unicamp.br